



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC;*

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada:

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.101 – Aquisição de Veículo

23 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

06 – 3.1.90.04.00.00.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 06 de Dezembro de 2005.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---